



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

EMENDA N° - CCJ
(ao PLS nº 68, de 2017)

Suprime-se a integra dos artigos 143 a 186; art. 262 e art. 266, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2017.

SF/21117.39364-83
A standard linear barcode representing the document's identification number.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, conhecida como Lei da Sociedade Anônima de Futebol – SAF, cuja tramitação mais célere já foi incorporada ao ordenamento jurídico produzindo efeitos e sendo bem recebida no meio esportivo, anulando a necessidade do mesmo tratamento na Lei Geral do Esporte, o que justifica a supressão da proposta da Sociedade Anônima Esportiva, sem prejuízo que uma legislação própria e autônoma, diante do sucesso da Lei da SAF enderece um projeto de lei que da mesma forma e tipo empresarial alcance outras modalidades desportivas, respeitando o modelo de negócio próprio de cada uma das modalidades.

Diante da importância desta emenda, solicitamos apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO